PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO ADITIVO Nº 135/2022

CONTRATO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e CARLA SANDRA PREVIATTI, já qualificados no Contrato nº 030/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 030/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de SERVENTE, passando a ter como data final o dia 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 030/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de agosto de 2022.

Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal Contratante

Carla Sandra Previatti Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt